



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 26 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00001415-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Setor de Auditoria Contábil, às fls. 262/264, evoluam os presentes à Promotoria de Justiça de Maribondo.

Proc: 02.2022.00004431-5.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00004497-0.

Interessado: Elício Ângelo de Amorim Murta.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 330/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00004508-0.

Interessado: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2022.00004509-1.

Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc:02.2022.00004513-6.

Interessado: MOVIMENTO UNIFICADO DAS VÍTIMAS DA BRASKEM.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 103/107, determino o arquivamento do presente feito.



Proc: 02.2022.00004514-7.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2022.00004517-0.

Interessada: ESTELA ELISABETH CARVALHO DE FRANÇA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa das informações à interessada.

Proc: 02.2022.00004547-0.

Interessado: LCO Participações Ltda.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00004559-1.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao CSMP para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00004560-3.

Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2022.00004562-5.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DO DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00004570-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00004574-7.

Interessado: Ministério Público do Estado do Maranhão/MA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Militar para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00004608-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Designe-se o Promotores de Justiça Hamilton Carneiro Júnior e Marcus Aurélio Gomes Mousinho.

Proc: 02.2022.00004609-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público



### Portarias

PORTARIA PGJ nº 331, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DO SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Penedo, para realizar as audiências da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo no dia 27 de julho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 332, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00004643-5, RESOLVE designar a Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA, 23ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 21 de Julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 333, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00004558-0, RESOLVE designar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0800036-15.2019.8.02.0033, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Quebrangulo. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 334, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00004124-0, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ANGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0714455-60.2021.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 26 DE JULHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002735/2022-45

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000128/2022-23

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo passagem aérea e diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000480/2022-72

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de passagem aérea e diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças e emissão de passagem anexos. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1387.0000011/2022-28

Interessado: Dr. Delfino Costa Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Julho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 431, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1387.0000011/2022-28, RESOLVE conceder em favor do Dr. DELFINO COSTA NETO Promotor de Justiça, Coordenador do Núcleo do Consumidor do CAOP-MPAL, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 145.127.934-53, matrícula nº 70552-7, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 842,23 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.451,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 20 de agosto de 2022, para participar da 27ª Reunião Nacional da Senacon e XX Congresso Nacional da MPCON, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 432, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000480/2022-72, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO Promotor de Justiça, ora Coordenador do NUDED – CAOP/MPAL, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 311.784.688-36, matrícula nº 8255071-9, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,12 (oitocentos reais e doze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.100,20 (três mil e cem reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Florianópolis - SC, no período entre 8 a 12 de agosto de 2022, para participar do IV Simpósio Nacional de Educação – Sined e o III Encontro Nacional dos Promotores e Promotoras de Justiça



de Educação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 433, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000128/2022-23, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 760,11 (setecentos e sessenta reais e onze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.205,12 (dois mil, duzentos e cinco reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 2 a 5 de agosto de 2022, para participar do XXI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom 2022), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/7/2022

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 28 de julho de 2022, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 8ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2022;

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2022;

GED n. 20.08.0284.0001416/2022-75

Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas  
Assunto: Req. de providências (Voto Vista do Dr. Valter José de Omena Acioly);

GED n. 20.08.1298.0000057/2022-24

Interessada: Diretoria de Programação e Orçamento do MPAL.  
Assunto: Encaminhamento de Proposta de Lei Orçamentaria do Ministério Público do Estado de Alagoas relativa ao exercício de 2023;

Recomposição da Comissão Permanente da Infância e Juventude;

Recomposição da Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência;

Recomposição da Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público;



Anteprojeto de Lei Complementar Estadual que “Altera a Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de outubro de 1996 e a Lei Complementar Estadual nº 34, de 26 de julho de 2012”

Anteprojeto de Lei Ordinária que “Altera o quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências”

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 26 de julho de 2022.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 28.07.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 28.07.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 17ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 1 Cadastro nº 22022000041807 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 2 Cadastro nº 52022000013933 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Saneamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 3 Cadastro nº 22022000042328 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 4 Cadastro nº 22022000042383 Origem Ouvidoria do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 5 Cadastro nº 22022000042450 Origem (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 6 Cadastro nº 22022000042461 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 7 Cadastro nº 22022000042583 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 8 Cadastro nº 22022000042640 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 9 Cadastro nº 22022000042750 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 10 Cadastro nº 22022000042772 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 11 Cadastro nº 22022000042817 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 12 Cadastro nº 52022000014110 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Práticas Abusivas Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 13 Cadastro nº 22022000043382 Origem Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 14 Cadastro nº 52022000014354 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



- 15 Cadastro nº 52022000014365 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Saneamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 16 Cadastro nº 22022000043516 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 17 Cadastro nº 22022000043560 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 18 Cadastro nº 52021000000378 Origem Promotoria de Justiça de Piranhas Partes Assunto Merenda Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 19 Cadastro nº 52021000000612 Origem Promotoria de Justiça de Piranhas Partes Assunto Competência do Órgão Fiscalizador Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 20 Cadastro nº 52022000003280 Origem Promotoria de Justiça de Piranhas Partes Assunto Dano ao Erário Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 21 Cadastro nº 22022000043571 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 22 Cadastro nº 52022000014443 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 23 Cadastro nº 22022000043727 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 24 Cadastro nº 22022000043738 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 25 Cadastro nº 22022000043771 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 26 Cadastro nº 22022000043050 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 27 Cadastro nº 22022000043105 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 28 Cadastro nº 52022000014421 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 29 Cadastro nº 22022000043716 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 30 Cadastro nº 22022000043927 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 31 Cadastro nº 52022000014598 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Saneamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 32 Cadastro nº 22022000044292 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 33 Cadastro nº 22022000044304 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 34 Cadastro nº 22022000044326 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 35 Cadastro nº 52022000014610 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 36 Cadastro nº 22022000044392 Origem 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 37 Cadastro nº 52022000014643 Origem Promotoria de Justiça de Piranhas Partes Assunto Pessoas com deficiência Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 38 Cadastro nº 52022000014665 Origem Promotoria de Justiça de Piranhas Partes Assunto Assistência Social Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 39 Cadastro nº 52022000014676 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Atos e procedimentos investigatórios não formalizados Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 40 Cadastro nº 22022000044648 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 41 Cadastro nº 22022000044737 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 42 Cadastro nº 52022000014843 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 43 Cadastro nº 52022000014887 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Flora Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 44 Cadastro nº 52022000014900 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Planejamento de Execução Orçamentária e Financeira Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 45 Cadastro nº 22022000045370 Origem Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes Assunto Relator Márcio Roberto



Tenório de Albuquerque

46 Cadastro nº 22022000045436 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

47 Cadastro nº 22022000045558 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

48 Cadastro nº 22022000045569 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

49 Cadastro nº 52022000015086 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

50 Cadastro nº 52022000015053 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Dano ao Erário Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

51 Cadastro nº 52022000015064 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Dano ao Erário Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

52 Cadastro nº 22022000046057 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

53 Cadastro nº 12022000021744 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dano Ambiental Relator Denise Guimarães de Oliveira

54 Cadastro nº 22022000020234 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Denise Guimarães de Oliveira

55 Cadastro nº 132022000000260 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

56 Cadastro nº 132022000000270 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

57 Cadastro nº 132022000000281 Origem Conselho Superior do Ministério Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

58 Cadastro nº 132022000000292 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Edital CSMP n.º 14/2022 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância:

- Izelman Inácio da Silva.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

#### Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 6/2022:

- CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO;
- BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- Fernando Padilha Alves;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO;



- MARLLISSON ANDRADE SILVA;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- ELOÁ DE CARVALHO MELO;
- PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO;
- SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 26 de julho de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

### Corregedoria Geral do Ministério Público

#### Editais

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 082/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
29ª Promotoria de Justiça da Capital	29/08/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 083/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº



15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
65ª Promotoria de Justiça da Capital	29/08/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 084/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Promotoria de Justiça de Mata Grande	29/08/2022	11:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 085/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na



Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	30/08/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 086/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	30/08/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 087/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na



Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro	30/08/2022	11:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 088/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	31/08/2022	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 089/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Promotoria de Justiça de Piaçabuçu	31/08/2022	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 090/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	31/08/2022	11:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 091/2022

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	31/08/2022	12:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos onde lhe será enviado o link do aplicativo Google Meet, para a entrevista pessoal.

Maceió, 26 de julho de 2022.

Assinado digitalmente  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Corregedor-Geral

## Diretoria Geral

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Gente Seguradora S. A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de um veículos, inclusão dos veículos Amarak (QMA-0440, ano/modelo 2017, chassi WV1DB22H4HA024422), e da TOYOTA HILUX SWSRXA4FD (OGC-0011, ano/modelo 2017, chassi SAJBA3FS5H0242518), no serviço de seguro de veículos pertencentes à frota da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas, conforme previsão da cláusula décima primeira e décima segunda do Contrato nº 21/2021, face aplicação do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1318.0000150/2022-26. O acréscimo de quantidade para atendimento da demanda é de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) do valor originário.

Do Valor: O valor do aditivo é de R\$ 1.112,41 (um mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos), o que corresponde a um aditivo de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) do valor atualizado do contrato.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: Assinado digitalmente 26 de julho de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Eduardo Pinto de Souza (Representante legal da Contratada).

### Portarias

#### PORTARIA DG Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como fiscal do Contrato nº 10/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa V.T.A MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA (CNPJ nº 16.667.433/0001-35), com efeitos retroativos ao início da vigência do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral



\*Republicada

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Empresa Alagoana de Tecnologia em Serviços Eireli (CNPJ nº 24.315.640/0001-59).

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Promotorias de Justiça da Capital, em Maceió – Alagoas, conforme processo GED nº 20.08.1359.0000073/2022-35.

Da Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação – art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Do Valor: R\$ 12.276,00 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato poderão correr à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

Da Vigência: 12 (doze) meses, contado de 01/08/2022 até 31/07/2023.

Data da assinatura: Assinado digitalmente em 26/07/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Luiz Fernando Bruschi (Representante legal da Contratada).

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“Filho meu, guarda o mandamento de teu pai e não deixes a lei de tua mãe.” Provérbios 6:20

### RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo-assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº: 01.2022.00002103-3 – Interessado: Christian Teixeira da Silva. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º inciso I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquite-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça



## Atos diversos

### RECOMENDAÇÃO

Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000675-4

CONSIDERANDO que o artigo 127, da Constituição Federal, determina ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (art. 203 da Constituição da República), e destina-se ao provimento dos mínimos sociais (art. 1º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS);

CONSIDERANDO que a assistência social tem suas ações estruturadas por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade visando garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão;

CONSIDERANDO que as ações na área da assistência social serão geridas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definido por Lei, integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ser diretriz das ações governamentais na área da assistência social a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes de assistência social;

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº 12.435/2011, consolida a Lei nº 8.742/1993 - LOAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, que visa fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, sendo realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

CONSIDERANDO que o público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são crianças, adolescentes e pessoas idosas: em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.



CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) além de buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tem como principais objetivos: Prevenir situações de risco social; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas vulneráveis; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais; Fortalecer a rede de proteção social nos territórios; Promover acesso às demais políticas públicas, como Educação e Saúde; Fazer com que os usuários reconheçam seus direitos e a importância de sua participação cidadã; Possibilitar acesso à cultura, esporte, lazer e manifestações artísticas; Propiciar trocas de experiências intergeracionais, fortalecendo o respeito e a empatia entre todos.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta 7 Promotoria de Justiça que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) encontra-se DESATIVADO no Município de Craíbas;

CONSIDERANDO que o Município de Craíbas possui demanda relevante de pessoas necessitadas dos serviços de proteção social, em especial na área da infância e da adolescência, a justificar ativação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como é realidade padrão em todos os Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que a ausência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Município não permite assegurar a integralidade e qualidade dos serviços assistenciais à população de Craíbas, fato este que contraria dispositivos legais da Lei 8.742/1993, bem como da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006) e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012);

O Ministério Público do Estado do Alagoas, através da 7 Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, expede a presente RECOMENDAÇÃO, a qual terá como destinatários o Senhor Prefeito Municipal de Craíbas/AL e o Secretário Municipal de Assistência Social, onde se recomenda a ATIVAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em total consonância com a legislação pertinente, para atendimento de toda a demanda da Proteção Básica do município que lhe for afeta.

Assina-se o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de hoje, para os senhores destinatários confirmarem o recebimento desta recomendação, bem como informar a este Órgão Ministerial como pretendem agir em relação às providências recomendadas. Assevera-se que o não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO, sem justificativas formais, levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis, inclusive para responsabilização pela omissão, sem prejuízo da adoção de outras providências pertinentes.

COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público com transmissão da presente Recomendação para publicação no DO.

INTIMEM-SE os interessados.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

#### Portarias

Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000675-4

Portaria nº 0003/2022/07PJ-Arap, de 26 de julho de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 7 Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, através da Promotora de Justiça Viviane Karla da Silva Farias, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais, ;



CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, que visa fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, sendo realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº 12.435/2011, consolida a Lei nº 8.742/1993 - LOAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

CONSIDERANDO a a informação aportada nesta 7ª Promotoria de Justiça de que o O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos encontra-se DESATIVADO no Município de Craíbas;

CONSIDERANDO que uma das finalidades do procedimento administrativo é acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, conforme disposto no artigo 8, II da Resolução 174.2017 do CNMP,;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado a fomentar a ativação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Craíbas. Desse modo, determino:

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Expeça-se Recomendação ao Prefeito e Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Craíbas para fins de ativação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município, fixando-se o prazo de 10 dias para resposta.

Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 0002/2022/PJ-INova

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000663-2



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o exercício do controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial também tem como objeto manter a regularidade e adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial (art. 2º da Resolução CNMP n. 20/2007);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento dos casos de CVLI;

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento da situação identificada.

Para tanto, DETERMINA:

1. Expeça-se ofício ao Município para que informe se existe Conselho de Segurança instalado e, em caso positivo, relacione os membros e encaminhe cópia das três últimas reuniões;
2. Expeça-se ofício à Secretaria deste juízo para que informe a relação de processos (ações penais e inquéritos) em tramitação que versem sobre crimes contra a vida;
3. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;
3. Voltem os autos para expedição de Recomendação e outras providências.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Igreja Nova/AL, 25 de julho de 2022.

ARIADNE DANTAS MENESES  
Promotora de Justiça

#### Atos diversos

Inquérito Civil nº 09.2022.00000663-2

#### RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0002/2022/PJ-INova.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, no uso das atribuições previstas no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993, no art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e da Resolução nº 20/2007-CNMP, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover e que para o controle externo da atividade policial, é dado ao Ministério Público expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços policiais, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (artigo 4º, inciso IX, da resolução n.º 20/2007 – CNMP);

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial poderá ser exercido por meio de medidas extrajudiciais que se prestem a sanar omissões indevidas, bem como, a prevenir ou corrigir ilegalidades ou abuso de poder;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a apuração de crimes letais intencionais;

RECOMENDA



- Ao Delegado de Polícia Civil responsável pela Delegacia de Igreja Nova que:

- 1) Bimestralmente, encaminhe ao Ministério Público a relação de todos os boletins de ocorrência que tenham como objeto crimes letais intencionais, com o correspondente inquérito policial;
- 2) Que, no mesmo prazo, encaminhem cópias dos despachos de indeferimento de instauração de inquérito policial quando não houver elementos mínimos para a apuração do fato criminoso;
- 3) Que os Inquéritos Policiais e demais procedimentos investigatórios não concluídos no prazo legal sejam encaminhados imediatamente ao Poder Judiciário, através do sistema SAJ, juntamente com pedido de dilação de prazo e as diligências ainda pendentes, para possibilitar o controle dos prazos de conclusão por parte do Ministério Público, no exercício do controle externo da atividade policial;
- 4) que priorize investigações penais em casos de CVLI, inclusive as que tramitam há mais de 3(três) anos na Delegacia;
- 5) que realize o monitoramento dos indicadores de sua área de atribuição.

- ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Instituto Medico Legal:

- 1) que remeta os laudos periciais a esta Promotoria de Justiça ou à Polícia Civil em tempo hábil ou que se for o caso, busque estruturar-se de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL adverte que a presente recomendação dá ciência ao destinatário e o não cumprimento injustificado poderá ensejar a adoção de medidas judiciais cabíveis para apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, se for o caso, seja por ação ou omissão.

Científica, ainda, que o acatamento da recomendação tem o objetivo de corrigir ou prevenir ilegalidades e inibir a perpetuação de potencial dano, sem, contudo, excluir eventuais responsabilidades por atos pretéritos.

Requisita-se, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, que os destinatários informem, em até 20 (vinte) dias, se acatarão ou não esta Recomendação, apresentando, em hipótese negativa, os respectivos fundamentos.

Remeta-se, outrossim, cópia desta RECOMENDAÇÃO para publicação no diário oficial.

Oficie-se, dando ciência do teor desta RECOMENDAÇÃO a seus destinatários, para que possa produzir seus efeitos legais.

Igreja Nova, 25 de julho de 2022.

ARIADNE DANTAS MENESES  
Promotora de Justiça

#### Portarias

Nº 06.2022.00000385-7  
Portaria Nº 0002/2022/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de Passo de Camaragibe/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;  
CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL recebeu peças de informações noticiando sobre



invasão e ocupação irregular de área pública, especificamente na Rua João Paulo I, Povoado do Riacho, São Miguel dos Milagres/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

RESOLVE converter a Notícia de Fato n. 01.2021.00003935-2 em Procedimento Preparatório n. 06.2022.00000385-7, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar a denúncia apresentada com intuito de proteger patrimônio público e social, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Passo de Camaragibe/AL, 25 de Julho de 2022.

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA